



DECRETO Nº. 2517, DE 17 DE JULHO DE 2017.

Súmula: Altera o *caput* do Decreto nº. 2514, de 04 de julho de 2017 que aprovou o Plano de Loteamento do empreendimento denominado Residencial Santos Dumont.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 18 da Lei nº. 160, de 23 de maio de 2007 e Lei nº. 606 de 01 de outubro de 2014, com a redação dada pela Lei nº. 779, de 16 de março de 2017.

DECRETA

Art. 1º O *caput* do Decreto nº. 2514, de 04 de julho de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o Plano de Loteamento denominado “Residencial Santos Dumont”, empreendimento para construção de unidades habitacionais de interesse social, de propriedade de Associação Institucional dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Reserva – PR - ASSINTRAF, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 08.745.733/0001-67 e Associação de Agricultores São Sebastião - Comunidade de Baixa Funda Reserva - PR, entidade sem fins lucrativos, inscrita na Secretaria da Receita Federal com o CNPJ nº. 11.162.485/0001-36, empreendimento este constituído de 100 (cem) Lotes Residenciais, compreendidos entre 8 (oito) quadras, com área total de 29.518,71 m² (vinte e nove mil quinhentos e dezoito metros e setenta e um decímetros quadrados), localizado no prolongamento da Rua Rivadavia Rosas da Cunha, matriculado sob nº 9.188, do Livro nº. 2, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Reserva, nas seguintes condições:”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de julho de 2017.

FREDERICO BITTENCOURT HORNING

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

